

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.961 de 18 de junho de 2002.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público, para contratação temporária para ministrar aulas no Ensino Fundamental e Médio, para as Funções Públicas de PEB III de Biologia, PEB III de Ciências, PEB III de Educação Artística, PEB III de Educação Física, PEB III de Física, PEB III de Geografia, PEB III de História, PEB III de Inglês, PEB III de Matemática, PEB III de Português e PEB III de Química, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, cujas provas foram realizadas no dia 18 de maio de 2002.

Art. 2º - O Processo Seletivo Público homologado por este Decreto foi realizado nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2002.

Art. 3º - As classificações finais publicadas em 08/06/2002 ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de junho de 2002.

O Prefeito.

JOSÉ CARLOS DE MELLO VEIXEIRA Publicado no átrio desta Prefertura, nesta mesma data.

ROSÂNGELA AP. BUENO DOS SANTOS Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete